

Integrantes:

DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA (Coordenador – TSE); ANTÔNIO ÉSIO MARCONDES SALGADO (TSE); JULIANA MAGALHÃES DE MIRANDA (TSE); IVANILDO FERREIRA GOMES (TSE); MARCELO CARNEIRO RODRIGUES (TSE); JANDER ASSIS VALENTE (TRE/AM); MARTINHO LUIZ MARCHI (TRE/RS); ANDRÉ LUIS CORRÊA DE ARAÚJO (TRE/RJ); RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA (TRE/DF); ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO (TRE/CE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 7 de julho de 2005, que aguarda sanção do Excelentíssimo Presidente da República,

**Nº 560/2005** – RESOLVE: Art. 1º Constituir grupo de trabalho para elaborar proposta de resolução com as alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e definir a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas a serem criadas pelo PLC nº 55, de 2005.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;
- III – Secretaria das Sessões;
- IV – Secretaria de Controle Interno;
- V – Secretaria Judiciária;
- VI – Secretaria de Orçamento e Finanças;
- VII – Secretaria de Administração;
- VIII – Secretaria de Recursos Humanos;
- IX – Secretaria de Documentação e Informação; e
- X – Secretaria de Informática.

§ 1º Os gabinetes dos ministros serão representados por um assessor-chefe indicado para compor o grupo de trabalho.

§ 2º Os titulares das Coordenadorias Técnica e de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Recursos Humanos prestarão apoio técnico ao grupo de trabalho.

Art. 3º Caberá a presidência do grupo de trabalho ao diretor-geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.